

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria 076, de 28 de dezembro de 2015, doravante denominada **URBES e VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 2001, 18º andar, Conj. 184 – Jd. Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Nicolás Teixeira Veronezi, portador do RG nº 32.594.073-3, inscrito no CPF do MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na rua Martins Pena, nº 371, Campos Elíseos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o contrato nº 40/15, celebrado entre as partes em 26 de outubro de 2015, alterado em sua Cláusula Terceira – Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de R\$ 228.250,00(duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) com uma taxa de administração de -5,26% (menos cinco vírgula vinte e seis por cento).

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2016.


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente-Interino

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Verocheque Refeições Ltda.
Nicolás Teixeira Veronezi


Celso Bersi
R.G nº 4.749.580



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda.

CONTRATO N° 40 /15

OBJETO: Administração, fornecimento e entrega de vale refeição, na forma de cartões eletrônico/magnético, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos créditos, de acordo com os valores em Reais pré-determinados pela URBES, aos funcionários da URBES.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenv. Urb. e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Sérgio Pires Abreu – Diretor Presidente Interino**

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: spires@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA : Verocheque Refeições Ltda

Nome e cargo: **Nícolas Teixeira Veronezi – Sócio Administrativo**

E-mail institucional: nicolas@verocheque.com.br

E-mail Pessoal: nicolas@verocheque.com.br

Assinatura: _____



URBES - Trânsito e Transportes
Tribunal de Contas do Estado